



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3010

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Portaria Nº 060 De 10 De Maio De 2021** - Concede licença maternidade, a funcionária Leidiane Costa Lima, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 062 De 18 De Maio De 2021** - Dispõe sobre a mudança de nível da servidora pública municipal, Elismárcia dos Santos Lima, nos termos da Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997.
- **Portaria Nº 065 De 18 De Maio De 2021** - Concede licença maternidade, a funcionária Jossiarra Amaral Rocha Souza, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 066 De 31 De Maio De 2021** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Suelia Souza Barros Meira, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 068 De 08 De Junho De 2021** - Concede licença maternidade, a funcionária Sheila Silva Meira, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.
- **Portaria Nº 069 De 14 De Junho De 2021** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, o servidor Valdenor José da Silva, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

PORTARIA Nº. 060 de 10 de maio de 2021.

Concede licença maternidade, a funcionária Leidiane Costa Lima, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no artigo 154, Incisos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14º, inciso II e o parágrafo único da Lei Municipal nº 037/94, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por período de 4(quatro) meses à funcionária **Leidiane Costa Lima**, estatutário, lotado no setor de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor em sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 062 de 18 de maio de 2021.

Dispõe sobre a mudança de nível da servidora pública municipal, Elismácia dos Santos Lima, nos termos da Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997.

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 057, de 25/09/1997 e Decreto nº. 193 de 23.03.2009.

- Considerando que a interessada concluiu o curso em 2018, ANTES da vigência da LC/173.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a alteração para o cargo de Professor Nível III a servidora pública municipal, **Elismácia dos Santos Lima**, em função da obtenção de titulação em Pós Graduação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

PORTARIA Nº. 065 de 18 de maio de 2021.

Concede licença maternidade, a funcionária Jossiaría Amaral Rocha Souza, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no artigo 154, Incisos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14º, inciso II e o parágrafo único da Lei Municipal nº 037/94, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por período de 4(quatro) meses à funcionária **Jossiaría Amaral Rocha Souza**, estatutário, lotado no setor de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor em sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/05/2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2021.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 066 de 31 de maio de 2021.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Suelia Souza Barros Meira, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Suelia Souza Barros Meira, regime estatutário, lotado no setor Educação.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

PORTARIA Nº. 068 de 08 de junho de 2021.

Concede licença maternidade, a funcionária Sheila Silva Meira, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

- Considerando o disposto no artigo 154, Incisos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14º, inciso II e o parágrafo único da Lei Municipal nº 037/94, que Instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por período de 4(quatro) meses à funcionária **Sheila Silva Meira**, estatutário, lotado no setor de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor em sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/2021, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 08 de junho de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 069 de 14 de junho de 2021.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, o servidor Valdenor José da Silva, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses ao servidor Valdenor José da Silva, regime estatutário, lotado no setor Infraestrutura.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal